



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETARIO**

**EDITAL Nº 005/2012**

De 02 de março de 2012

**PROCESSO SELETIVO / 2012  
E-TEC SERGIPE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a legislação específica: Decretos nº 5.154/2004 e 5.622; os artigos 39 a 41 e artigo 80 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, considerando a expansão da educação profissional por meio da articulação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/MEC e as Secretarias de Educação de Estados e Municípios para a democratização do acesso ao ensino técnico público, através da modalidade de Educação a Distância (EAD) comunica que realizará processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa E-TEC Brasil em Sergipe, regendo-se todas as fases da presente seleção, pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

**1. OBJETO**

O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de 700 (setecentas) vagas para o ingresso de novos alunos no **Curso Técnico em Comércio** e no **Curso Técnico em Informática**, na modalidade de Educação a Distância, com duração de 18 meses, que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 A realização do processo seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Departamento de Educação - DED, Serviço de Educação Profissional - SEPRO, da Secretaria de Estado da Educação.
- 2.2 O processo seletivo será regido por este edital e realizado nas cidades de Aracaju, Itabi, Maruim, Neópolis, Riachuelo, Simão Dias e Umbaúba.
- 2.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 2.4 O extrato do Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e, também, em jornais de circulação estadual e/ou municipal (no qual será realizado o processo seletivo) e a versão completa estará disponível no *site* da Secretaria – <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

2.5O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no escore final, de acordo com a distribuição das vagas para os cursos oferecidos.

### 3. DOS PÓLOS, CURSOS E VAGAS.

3.1. Serão ofertadas duzentas e cinquenta (250) para Técnico em Comércio e quatrocentos e cinquenta (450) vagas para Curso Técnico em Informática na modalidade de Educação a Distância, conforme quadro que segue:

DREs	MUNICIPIO	ESCOLAS PÓLOS	CURSOS	VAGAS
DEA	ARACAJU	CE PRESID. EMÍLIO GARRASTAZU MEDICI	Tec. Informática em	50
		CE MARCO MACIEL	Tec. Informática em	50
			Tec. Comércio em	50
		CEEP JOSÉ FIGUEIREDO BARRETO	Tec. Informática em	50
DRE 01	UMBAUBA	CE BENEDITO B. NASCIMENTO	Tec. Comércio em	50
			Tec. Informática em	50
DRE 02	SIMÃO DIAS	CE MARCOS FERREIRA	Tec. Comércio em	50
			Tec. Informática em	50
DRE 04	MARUIM	CE FELIPE TIAGO GOMES	Tec. Informática em	50
DRE 06	NEOPOLIS	CEEP AGONALTO PACHECO DA SILVA	Tec. Informática em	50
DRE 07	ITABI	CE MARIA DAS GRAÇAS M. MOURA.	Tec. Comércio em	50
			Tec. Informática em	50
DRE 08	RIACHUELO	CE GOVERNADOR ALBANO FRANCO	Tec. Comércio em	50
			Tec. informática em	50
TOTAL				700

3.2. Os cursos em questão prevêm 20% de atividades, na modalidade presencial, de caráter obrigatório, que ocorrerão nos respectivos pólos aos sábados, exceto em casos fundamentados em lei.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período de 05 a 30 de Março de 2012, através do preenchimento da ficha de inscrição nas escolas-pólos, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme quadro do item 3.1.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por uma ESCOLA-PÓLO e por um curso, conforme item 3 deste Edital, no qual serão realizadas, durante a vigência do Curso, atividades presenciais de caráter obrigatório.
- 4.3. Estão habilitados à inscrição no processo seletivo candidatos que possuam o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) completo ou que possam concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) até a data de início das aulas.
- 4.4. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.2. A finalização do procedimento de inscrição gerará um recibo com o número de inscrição e dados do candidato. É da responsabilidade deste conferir os dados constantes nesse documento e em caso de alteração e/ou complementação, refazer o processo.
- 5.3. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo se obedecer aos procedimentos descritos no item 4.

## **6. DOS CANDIDATOS COM DIREITO A ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

- 6.1. Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, endereçado a SEED/Se, a sua necessidade especial, até o fim do período de inscrições.
- 6.2. Caso a SEED/Se não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.
- 6.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.4. Candidatos com Necessidades Educacionais Especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e ao dia, horário e local de aplicação das provas. A Secretaria de Estado da Educação garantirá as condições necessárias para a realização das provas, oferecendo o que for necessário à Pessoa com Necessidades Educacionais Especiais.

## **7. RETIRADA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

- 7.1. Nos locais onde foram realizadas as inscrições, de 09 a 13/04/2012 mediante apresentação do comprovante de inscrição ou pelo site: <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp> de 09 a 15/04/2012.
- 7.2. Na ausência do Comprovante de Inscrição poderá ser apresentado outro documento de identificação do examinando, sendo aceito: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Funcional (todos com foto)

## **8. DO MANUAL DO CANDIDATO E DOS PROGRAMAS**

- 8.1. O Manual do candidato e os programas das disciplinas que compõem as provas estão à disposição no *site* da SEED/Se: <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 9.1. As provas serão realizadas no dia 15 (quinze) de abril de 2012, das nove (9h) às treze horas (13h), nas escolas pólos nas cidades de Aracaju-SE, Umbaúba-SE, Simão Dias-SE, Riachuelo-SE, Itabi-SE, Maruim-SE e Neópolis-SE,.
- 9.2. Os locais das provas e seus endereços serão disponibilizados no *site* da SEED/SE: <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp> e nas ESCOLAS-PÓLOS no período de 09 (nove) a 15 (quinze) de abril de 2012.
- 9.2.1. É responsabilidade do candidato, saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.
- 9.3. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para as oito horas e quarenta e cinco minutos (8h45min).
- 9.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade original, que ficará à disposição da fiscalização da SEED, em local visível, durante toda a execução da prova. Deverá também portar caneta esferográfica da cor azul ou preta, não lhe sendo permitido portar calculadoras, relógios, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.
- 9.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias.
- 9.5. A SEED não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda-se que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.

- 9.6.** O candidato não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrer uma hora (1h), sob pena de ser eliminado do Processo. O candidato que tiver interesse em levar o seu caderno de provas deverá aguardar o término da aplicação da mesma, conforme horário oficial.
- 9.7.** O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

## **10. DA CONSTITUIÇÃO E DO CALCULO DO ESCORE DAS PROVAS**

- 10.1.** O Processo Seletivo será constituído de uma prova de múltipla escolha com os seguintes conteúdos: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais (História, Geografia) e Informática, com questões e pontuação descritas no quadro a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	15	02	3,0
Matemática	15	02	3,0
Informática	10	02	2,0
Geografia	05	01	1,0
História	05	01	1,0
TOTAL DE PONTOS	-	10	10,0

Os conhecimentos exigidos nas disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia em acordo com os conteúdos pertinentes ao Ensino Médio, e Informática conforme programa disposto no manual do candidato.

- 10.2.** Sobre as provas de múltipla escolha, cumpre observar:

**10.2.1.** As respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta ou azul, sem espaços claros, conforme modelo contido no Cartão-Resposta.

**10.2.2.** Para cada questão, haverá cinco (5) alternativas e apenas uma (1) será a correta.

**10.2.3.** Será computada como questão correta aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela SEED.

**10.2.4.** Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em quaisquer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

**10.3.** O escore final máximo corresponde a dez (10) pontos, equivalente ao somatório dos pontos obtidos nos conteúdos de Prova de Língua Portuguesa: três (03) pontos; Matemática: três (03) pontos; Conhecimentos Gerais: dois (02) pontos e Informática: dois (02) pontos.

- 10.4.** O escore final será calculado através do somatório das questões corretas.
- 10.5.** Em caso de anulação de alguma questão, quaisquer que sejam as razões, será a ela atribuída a pontuação máxima para todos os candidatos.

## **11. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 11.1.** Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- 11.1.1 Não satisfizer as condições previstas no item 5.1;
  - 11.1.2 Utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
  - 11.1.3 Apresentar comportamento desrespeitoso com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
  - 11.1.4 Não entregar o cartão de respostas no horário previsto;
  - 11.1.5 Obter nota zero

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 12.1.** Em cada curso serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o número de vagas disponíveis.
- 12.2.** Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:
- Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - Maior nota na prova de Matemática;
  - Não zerar nenhuma das provas;
  - Tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento;

## **13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

- 13.1.** Eventuais recursos e impugnações poderão ser interpostos junto ao DED/SEPRO/SEED, situado à Rua Gutemberg Chagas, 169, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju-SE, no prazo Máximo de 48 horas contadas a partir da divulgação do Gabarito das provas.

## **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 14.1.** Todos os Gabaritos das provas de múltipla escolha serão divulgados no dia 16 (dezesesseis de abril de 2012), no site <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>, e após o término das provas no mural da escola.

**14.2.** Os resultados finais e oficiais do Processo Seletivo, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no *site* da SEED <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>, até o dia 20 (vinte) de abril de 2012, data na qual será divulgado o cronograma de matrícula.

## **15. DA MATRICULA**

**15.1.** Os candidatos aprovados deverão se matricular na Escola-Pólo de sua escolha, no período de 23/04/ a 04/05/2012.

**15.2.** Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas nesse Edital. Para as vagas não preenchidas serão matriculados os excedentes, considerando a ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas.

**15.3.** Dos documentos exigidos no ato da matrícula.

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio.
- b) 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes.
- c) Fotocópia de: comprovante de residência, carteira de identidade, CPF, Título de eleitor com comprovante de votação e Certificado de Reservista (sexo masculino).

**15.4.** O candidato que não se apresentar à escola, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à vaga.

**15.5.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**15.6.** As atividades letivas serão iniciadas a partir do dia 16/06/2012.

## **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**16.1.** Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, a SEED, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

**16.2.** Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, utilizou documentos e/ou forneceu informações falsas, ou outros meios ilícitos.

**16.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Serviço de Educação Profissional-DED/SEED.

**16.4.** A SEED fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares e avisos especiais.

Cumpra-se

Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Aracaju/SE 02 de março de 2012.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**  
**Secretário de Estado da Educação**